



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL

Rua Cônego Machado, 917 – Farol – Maceió/AL – Brasil CEP: 57051-160 – CP – 124 – CGC – 12207742-001/71
Fone: (+55)(82) 3215-5000 – Telefax:(+55)(82)3221-0402.



FACULDADE CESMAC DO SERTÃO PROGRAMA SEMENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PSIC

EDITAL 2016

O Presidente e o Vice-Presidente da Fundação Educacional Jayme de Altavilla (FEJAL), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Interno, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo 2016/2017 dos candidatos a bolsas do Programa Semente de Iniciação Científica da Faculdade Cesmac do Sertão – PSIC.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PSIC é destinado ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, mediante concessão de bolsas de Iniciação Científica a estudantes de graduação regularmente matriculados na Faculdade CESMAC do Sertão.

1.2. O processo seletivo do programa será executado pela Coordenação do PSIC SERTÃO em duas etapas: 1ª Avaliação pelo COMITÊ EXTERNO (consultores *ad hoc*);

2ª Homologação do resultado pelo COMITÊ INSTITUCIONAL.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar à instituição um instrumento de desenvolvimento de política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação.

2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores.

2.3 Colaborar para reduzir o tempo médio de curso de pós-graduação de egressos dessa instituição quando matriculados em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Educação Superior (CAPES).

2.4 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas.

2.5 Proporcionar ao(s) aluno(s) do projeto, orientado(s) por pesquisador(es) qualificado(s) da instituição, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **01 de agosto a 01 de setembro de 2016.**

3.2 As inscrições devem ser feitas **exclusivamente via internet, pelo portal acadêmico da Faculdade Cesmac do Sertão, na área da Iniciação Científica, através do Sistema de Iniciação Científica (SIC), disponível na página - <http://sistemas.cesmac.edu.br/sic-web>.**

3.3 O projeto deve seguir o **modelo do Projeto Semente**, que se encontra no, link acima citado.

3.4 A ficha de inscrição deve ser preenchida *online* via SIC.

3.5 O modelo do projeto está disponível no portal acadêmico. Todos os demais documentos necessários para a inscrição descritos no item 4, devem ser digitalizados e enviados, juntamente ao projeto de iniciação científica e a ficha de inscrição, através do SIC.

3.6 Para a realização da inscrição, **obrigatoriamente, o professor orientador deverá fazer a inscrição via SIC e enviar o projeto**, devendo o arquivo do projeto ser identificado com o nome: **INSCRIÇÃO PSIC SERTÃO 2016_2017.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 DO PROJETO

4.1.1 Ficha de Inscrição

4.1.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito pelo aplicativo da Microsoft office® (Word), e enviado no formato doc.

4.1.3 Parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana ou Animal – CEP/CEUA **para todo e qualquer projeto de pesquisa que envolva seres humanos (aplicação de questionários, análise de prontuários, processos ou qualquer outro documento que contenha dados relativos à identificação de pessoas), animais (direta e/ou indiretamente) e material radioativo.**

4.1.3.1 Para a inscrição neste processo seletivo **será aceito o número do protocolo de submissão do projeto pelo CEP/CEUA.** Nestes casos, o parecer de aprovação do CEP/CEUA deverá ser enviado até o dia **20 de setembro de 2016**, sob pena de não validação da inscrição.

4.2 DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

4.2.1 Link do Currículo Lattes/CNPq, com atualização em 2016.

4.2.2 Histórico Escolar (**apenas para bolsista**).

4.2.3 Cópia de RG e CPF.

4.2.4 Documento de quitação financeira com a instituição, expedido por órgão da Faculdade Cesmac do Sertão.

4.3 DO PESQUISADOR PRINCIPAL - orientador

4.3.1 Link do Currículo Lattes/CNPq, com atualização em 2016.

4.3.2 Cópia de RG e CPF.

5. DAS BOLSAS

5.1 Será concedida uma bolsa para cada projeto aprovado destinada exclusivamente a um discente que assumirá o papel de bolsista. Estas bolsas serão concedidas aos projetos aprovados pelo PSIC SERTÃO e terão vigência de 12 meses.

5.2 Cada projeto receberá mais uma bolsa, destinada ao pesquisador principal (docente) que assumirá o papel de orientador.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR)

6.1 Orientar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) nas distintas fases do trabalho científico.

6.2 Ser professor da Faculdade CESMAC do Sertão, com titulação de **Mestre** ou **Doutor**, estando em pleno gozo de suas atividades docentes nesta instituição.

6.3 Ter currículo cadastrado e atualizado, nos termos do item 4.3.1, na Plataforma Lattes do CNPq.

6.4 Indicar, para bolsista, um estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

6.5 Inscrever pelo menos um aluno voluntário para o projeto.

6.6 Não possuir relação de parentesco com o(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s).

6.7 Estar presente em todas as fases do processo avaliativo, representados pelo **Seminário de Iniciação Científica** (para apresentação dos resultados parciais) e **Jornada de Iniciação Científica** (para apresentação dos resultados finais).

6.8 Solicitar a substituição do bolsista, por insuficiência de desempenho, por inadequação às normas do programa ou por transferência para outra instituição, motivando o pedido junto à Coordenação do PSIC SERTÃO, através do **email: psic.sementesertao@cesmac.edu.br**.

6.9 Fazer cumprir os prazos e datas estabelecidas pela Coordenação do PSIC SERTÃO, principalmente os referentes à entrega dos relatórios parcial e final, resumo do trabalho para publicação no Caderno de Resumos e o artigo para publicação na Revista Semente.

6.10 Responder pela participação dos bolsistas e voluntários nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pelo PSIC SERTÃO.

6.11 Em caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo programa, o pagamento do incentivo à produção poderá ser suspenso por um período a ser determinado pelo comitê interno. Além disso, a Faculdade CESMAC do Sertão poderá solicitar a devolução a Fundação Educacional Jayme de Altavilla (FEJAL) do(s) valor(es) atualizado(s) da(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, sendo o mesmo incluído no **RELATÓRIO ANUAL DE PESQUISAS NÃO FINALIZADAS** e impedido por dois anos de participar de qualquer edital desta Faculdade.

6.12 O comitê interno do PSIC SERTÃO é composto pelo Coordenador do PSIC e professores da Faculdade CESMAC do Sertão.

6.13 Comunicar imediata e expressamente à Coordenação do PSIC SERTÃO o seu desligamento da Faculdade CESMAC do Sertão e, por consequência, do programa, ficando o projeto disponível na PROPG

à espera de uma indicação, por parte do professor outrora orientador, de um professor para substituí-lo na orientação do projeto. O professor desligado poderá permanecer, caso tenha interesse, como coorientador. No entanto, somente o orientador atual do projeto receberá a bolsa de incentivo a pesquisa.

6.13.1 Em caso de desligamento da instituição e, não tendo o professor indicado um substituto para si no prazo máximo de 20 dias, a coordenação do curso correspondente, a que está vinculado o projeto, será solicitada a realizar essa indicação em um novo prazo de 10 dias, caso não ocorra o projeto será cancelado e o mesmo incluído no **RELATÓRIO ANUAL DE PESQUISAS NÃO FINALIZADAS**.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

7.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Faculdade CESMAC do Sertão, e ter cursado no mínimo um período completo (**exceto para voluntários**), não sendo aceitas candidaturas dos discentes do último período do curso (formandos).

7.2 Apresentar rendimento acadêmico (média geral do curso) igual ou superior a 6,0 (seis).

7.3 Não ter vínculo empregatício qualquer e comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa, **mesmo em períodos de férias ou de recesso acadêmico**, de acordo com o horário firmado com o orientador.

7.4 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros Programas ou de outras instituições (**Este item é exclusivo para o aluno bolsista**).

7.5 Expor os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais (de acordo com o que for definido no período de inscrição pelo Programa), nos eventos promovidos pelo PSIC SERTÃO (Seminário de Iniciação Científica, Jornada de Iniciação Científica, entre outros).

7.6 Apresentar sob a forma de relatório parcial (findo o período de seis meses de vigência da bolsa) e relatório final (findo o período de doze meses de vigência da bolsa), os resultados da pesquisa, cumprindo os prazos estabelecidos pela Coordenação do PSIC SERTÃO.

7.7 Fazer referência à sua condição de bolsista da Faculdade CESMAC do Sertão, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos e em outros meios de divulgação.

7.8 O não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos pelo programa, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso por um período a ser determinado pelo comitê interno. Além disso, o Núcleo do PSIC SERTÃO poderá solicitar a devolução a Faculdade CESMAC do Sertão do(s) valores(s) atualizado(s) da(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente.

7.9 Em caso de falta de desempenho por parte do aluno, o orientador poderá realizar a substituição ou desligamento do aluno do projeto vigente.

8. BENEFÍCIOS

8.1 Os pesquisadores principais (docentes) do PSIC SERTÃO terão direito a um **incentivo à produção**, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** por projeto orientado, a ser pago em parcelas mensais, na forma da regulamentação própria.

8.2 Poderá orientar até o máximo de 1 projeto (EXCETO EM CASOS ESPECÍFICOS QUE DEVERÃO SER AVALIADOS PELO COMITÊ INTERNO).

8.3 O valor total da bolsa para os alunos do **PSIC** é fixado em **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

8.6 O pagamento dar-se-á mediante depósito na **conta corrente bancária individual**, informada na ficha de inscrição, **sendo obrigatório que o titular desta conta corrente seja o próprio aluno bolsista**, em conformidade com o previsto no item 5 deste edital.

8.7 O pagamento da bolsa dependerá do cumprimento do cronograma do projeto e avaliação do seu desempenho.

9. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROJETO

9.1 Aprovação do projeto pelo Comitê Externo (consultores *ad hoc*).

9.2 Mérito técnico-científico do orientador pela análise do *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes.

9.3 Viabilidade técnica, econômica e aspectos inovadores do projeto.

9.4 Exame do plano de trabalho individualizado do bolsista com respectivo cronograma execução compatível com o tempo de duração da bolsa.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA – FEJAL

Rua Cônego Machado, 917 – Farol – Maceió/AL – Brasil CEP: 57051-160 – CP – 124 – CGC – 12207742-001/71
Fone: (+55)(82) 3215-5000 – Telefax:(+55)(82)3221-0402.



- 9.5 Análise do Histórico Escolar do(s) bolsista (s).
- 9.6 Aprovação por Parecer do Comitê de Ética.
- 9.7 Validação do resultado pelo Comitê Interno.

10. DO RESULTADO

- 10.1 Os projetos serão apreciados pelo Comitê Externo, validado pelo Comitê Interno e homologado pela direção da Faculdade CESMAC do Sertão.
- 10.2 O prazo previsto para divulgação do resultado é dia 26 de setembro no site da Faculdade CESMAC do Sertão www.cesmac.edu.br e no link <http://www.fejal.com.br/semente/index.php>.
- 10.3 A homologação do resultado está prevista para o dia 26 de setembro de 2016, publicada em conformidade com o item 10.2.

11. RECURSO

- 11.1 Caberá recurso para reavaliação do projeto não selecionado, a pedido do pesquisador principal, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, sendo irrecurável o resultado do referido recurso.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 13.1 Toda pesquisa aprovada neste edital que gere propriedade intelectual, como, patentes, desenho industrial, softwares, produtos ou processos de caráter inovador deverão ser comunicadas ao NIT – CESMAC para as providências quanto a sua proteção.
- 13.2 Todas as pessoas envolvidas na pesquisa deverão comunicar ao NIT – CESMAC do Centro Universitário suas criações intelectuais passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre as mesmas e a apoiar as ações da Faculdade CESMAC do Sertão com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica pertinentes. Todo o processo de depósito no INPI deve ser realizado pelo sob orientação do NIT – CESMAC do Centro Universitário.
- 13.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo NIT – CESMAC do Centro Universitário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O PSIC SERTÃO poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.
- 14.2 Os pesquisadores orientadores e alunos cedem o direito de imagem sob os projetos desenvolvidos para o efeito de divulgação.
- 14.3 A concessão da bolsa de iniciação científica não implica em vínculo empregatício do bolsista com o respectivo órgão de fomento.
- 14.4 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Interno.

Maceió, 01 de agosto de 2016

Dr. João Rodrigues Sampaio Filho
Presidente da FEJAL

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Presidente da FEJAL